



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.793, de 21 de maio de 2018.

Dispõe da alteração da Lei Municipal nº 4.789, de 8 de maio de 2018.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 4.789, de 8 de maio de 2018, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Município de Alfenas autorizado a alienar onerosamente o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, vinculado ao aluguel para segurança pública”. (N.R.)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do artigo 2º supramencionado.

Art. 3º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.789, de 08 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 21 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 21/05/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *C. J. J. J.*